

MATRÍCULA

16.323

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Estância Santo Antonio, localizada no Bairro Barra Grande, perímetro rural do município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, com a área total de 31,18 hectares, iguais a 12,88 alqueires paulista, sendo servida pela Estrada Municipal Alvinlândia - São Pedro do Turvo, com entrada à direita, distante 6 quilômetros da sede do município, com as seguintes medidas e confrontações:- "inicia-se no marco 02, divisando com as terras de Mário Daun e com as terras de Antonio Rabelo Kemp (anteriormente de sucessores de Nelson Ramos); daí segue em linha reta com o rumo de 78°18'00"SE, na distância de 290,00 metros confrontando com Antonio Rabelo Kemp (anteriormente sucessores de Nelson Ramos), até o marco 03; daí segue em linha reta com o rumo de 75°11'00"SE e distância de 420,00 metros, confrontando com Antonio Rabelo Kemp (anteriormente sucessores de Nelson Ramos), até o marco 04; daí segue em linha reta com o rumo de 71°08'00"SE e distância de 267,00 metros, confrontando com terras de Antonio Teruel, até o marco 05; daí segue em linha reta com o rumo de 67°18'00"SE e distância de 390,00 metros, confrontando com Antonio Teruel até o marco 06; daí segue em linha reta com o rumo de 62°18'00"SE e distância de 395,00 metros, confrontando com Antonio Teruel, até o marco 07; daí segue em linha reta, com o rumo de 64°42'00"SW e distância de 170,00 metros, confrontando com Gregório Peres Camacho (anteriormente de João Martins e Outros) e com terras de Angelo Tadeu Daun (anteriormente de João Martins e Outros), até o marco 08; daí segue em linha reta com o rumo de 66°18'00"NW e distância de 342,00 metros, confrontando com Josias Geremias da Silva (anteriormente de Arsênio Nunes Ferreira) e com terras de Jacinto Alves Primo (anteriormente de Arsênio Nunes Ferreira), até o marco 09; daí segue pela Estrada Municipal em 592,64 metros, confrontando com terras de Maria Izabel Paulo Vique (Sítio São Francisco - área desmembrada da Estância Santo Antonio), até o marco "A"; segue à esquerda, deixando a referida estrada e segue 18,11 metros no rumo 32°05'00"SW, confrontando com Maria Izabel Paulo Vique (Sítio São Francisco - área desmembrada da Estância Santo Antonio), até o marco "B"; daí segue à direita 23,76 metros com rumo de 64°03'00"NW, sempre confrontando com Maria Izabel Paulo Vique (Sítio São Francisco - área desmembrada da Estância Santo Antonio) até o marco "C"; segue à esquerda 40,60 metros, com o rumo 14°08'00"SW, até o marco "D"; segue à esquerda 32,90 metros, com o rumo 52°23'00"SE até o marco "E"; segue à esquerda 42,20 metros, com o rumo 71°34'00"SE, até o marco "F"; segue à direita 6,85 metros com o rumo 61°04'00"SE, até o marco "G"; segue à direita 6,85 metros com rumo 23°50'00"SE, até o marco "H"; segue à direita 37,20 metros com o rumo 04°20'00"SE, até o marco "I"; segue à direita 45,70 metros, com rumo 52°50'00"SW, até o marco "J"; segue à direita numa distância de 109,50 metros, com rumo de 67°50'00"SW, até o marco "K"; segue à direita 53,60 metros, com rumo 20°57'00"NW, até o marco "L"; segue à esquerda 60,75 metros, com rumo 45°57'00"NW até o marco "M"; segue à esquerda 28,80 metros, com rumo 48°59'00"NW, até o marco "N"; segue à esquerda 45,20 metros, com rumo 54°40'00"NW, até o marco "O"; segue à direita 22,95 metros, com rumo 24°56'00"NW, até o marco "P"; segue à esquerda 53,10 metros, com rumo 55°27'00"NW, até o marco "Q"; segue à esquerda 29,25 metros, com rumo 75°47'00"SW, até o marco "R"; segue à esquerda 48,40 metros, com rumo 14°09'00"SW, até o marco "S"; segue à direita 138,51 metros, com rumo 60°11'00"NW, até o marco "T"; segue à direita 191,00 metros, com rumo 58°47'00"NW até o marco "U"; até aqui em confronto com Maria Izabel Paulo Vique (Sítio São Francisco - área desmembrada da Estrada Santo Antonio); segue à direita numa distância de 219,60 metros, com rumo de 10°50'00"NE, confrontando com terras de Mário Daun, até o marco 02, onde teve início a presente descrição"; cadastrada no INCRA, em maior área, sob nº 633.054.045.462-2. **PROPRIETÁRIO:-** ANTÔNIO HILSON CONEGLIAN, RG. 5.410.440-SSP/SP, CPF. 620.488.648-72, agricultor, e sua mulher MARIA IZABEL PAULO VIQUE CONEGLIAN, RG. 4.182.604-SSP/SP, CPF. 251.107.488-53, professora aposentada, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Alvinlândia/SP, na Estância Santo Antonio. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado, em maior área, sob nº 01 na matrícula nº 14.828, em 10/12/1.996, neste Registro Imobiliário. Garça, 13/12/1.999. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

R.01 - M.16.323 - Garça, 13/12/99. Através de Carta de Sentença expedida em 06/10/1.999, pelo Cartório do 4º Ofício de Justiça Cível e da Infância e Juventude da comarca de Marília/SP, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível e da Infância e Juventude daquela comarca, extraída dos autos da Ação de Divórcio (CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

16.323

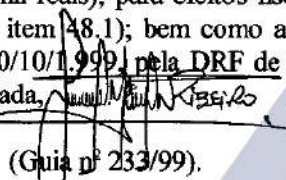
FICHA

01

VERSO

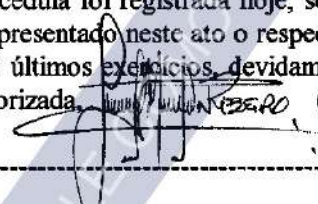
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

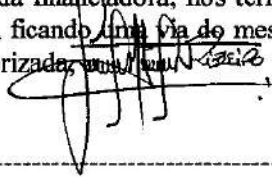
Consensual (Proc. nº 2.630/99), do casal ANTONIO HILSON CONEGLIAN e MARIA IZABEL PAULO VIQUE CONEGLIAN, que foram casados pelo regime da comunhão de bens, desde 19/04/1.977, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, por sentença proferida por aquele Juízo, em 01/09/1.999, transitada em julgado, COUBE na partilha dos bens do casal, ao cônjuge varão ANTONIO HILSON CONEGLIAN, RG. 5.410.440-SSP/SP, CPF. 620.488.648-72, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no município de Alvinlândia/SP, na Estância Santo Antonio, o IMÓVEL matriculado, ao qual foi atribuído o valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para efeitos fiscais. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº E-3.067.289, expedida em 20/10/1.999, pela DRF de Marília/SP, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$477,58 - Est. R\$128,94 - Ap. R\$95,51

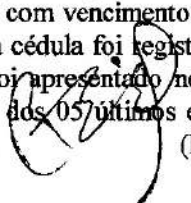
(Guia nº 233/99).

R.02 - M.16.323 - Garça, 05/06/2.000. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 046259-4, emitida na praça de Alvinlândia/SP, em 29/05/2.000, o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, anteriormente qualificado, deu a FINANCIADORA:- NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A (CGC. 43.073.394/0457-26), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência daquela cidade de Alvinlândia, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 20/11/2.000; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 14.266, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$19,82 - Est. e Ap. isentos.-

AV.03 - M.16.323 - Garça, 14/12/2.000. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.02 M.16.323, supra relatado, em virtude de autorização expressa da financiadora, nos termos do Instrumento Particular, de 28/11/2.000, firmado na cidade de Alvinlândia/SP, ficando ~~uma via do mesmo~~ arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$1,98 - Est. e Ap. isentos.-

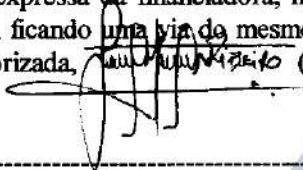
R.04 - M.16.323 - Garça, 11/01/2.001. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 057176-8, emitida na praça de Alvinlândia/SP, em 20/12/2.000, o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, anteriormente qualificado, deu a FINANCIADORA:- NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A (CNPI. 43.073.394/0457-26), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência daquela cidade de Alvinlândia, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais), pagável naquela mesma praça, com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, equivalente a 0,7015% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 20/11/2.001; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 14.568, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

D. R\$21,02 - Est. e Ap. isentos.-

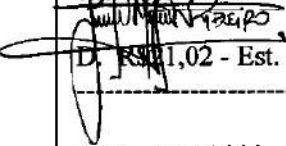
(CONTINUA NA FICHA 02)

MATRÍCULA
16.323FICHA
02**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

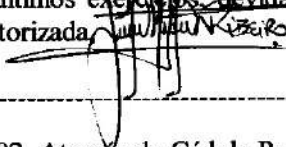
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.05 - M.16.323 - Garça, 04/12/2.001. Fica definitivamente cancelado o penhor/hipoteca objeto do R.04 M.16.323, retro relatado, em virtude de autorização expressa da financiadora, nos termos do Instrumento Particular, de 28/11/2.001, firmado em Alvinlândia/SP, ficando uma via da mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$2,10 - Est. - Ap. isentos.-

R.06 - M.16.323 - Garça, 16/01/2.002. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 074138-8, emitida na praça de Alvinlândia/SP, em 11/12/2.001, o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, anteriormente qualificado, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A. (CNPJ. 43.073.394/0457-26), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência daquela cidade de Alvinlândia/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais), pagável naquela mesma praça, com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, equivalente a 0,7015% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 20/11/2.002; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 15.157, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$1,02 - Est. - Ap. isentos.-

R.07 - M.16.323 - Garça, 16/01/2.002. Através da Cédula Rural Hipotecária nº 075398-0, emitida na praça de Alvinlândia/SP, em 08/01/2.002, por ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA (CNPJ. 004.811.947/0001-33), com sede no município de Alvinlândia/SP, na Estância Santo Antonio, do valor de R\$41.000,00 (Quarenta e um mil reais), vencível em 07/07/2.005, pagável naquela mesma praça, com juros à taxa efetiva de 4,00% ao ano, equivalente a 0,3274% ao mês, e demais encargos pactuados, o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, anteriormente qualificado, na qualidade de avalista/terceiro prestador de garantia, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A. (CNPJ. 43.073.394/0457-26), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência daquela cidade de Alvinlândia/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido a emitente, destinado para financiamento de investimento pecuário - projeto mini usina de leite, com recursos do FEAP, no presente imóvel; figurando ainda, como AVALISTAS:- JOSÉ FERNANDO GONÇALES, RG. 11.533.017-SSP/SP, CPF. 067.943.118-79, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado no município de Alvinlândia/SP, na Fazenda Santa Clara II; e, ALMIR ANTONIO SOARES CORREA, RG. 13.788.026-SSP/SP, CPF. 035.082.148-85, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Alvinlândia/SP, à Avenida Dr. Couto Junior, nº 585; e ainda, como TERCEIROS PRESTADORES DE GARANTIA:- JOSÉ FERNANDO GONÇALES, acima qualificado; e, SILZA SIQUEIRA DE CONTI GONÇALES, RG. 13.344.090-SSP/SP, CPF. 036.628.328-60, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no município de Alvinlândia/SP, na Fazenda Santa Clara; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 15.158, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$21,02 - Est. - Ap. isentos.-

R.08 - M.16.323 - Garça, 12/11/2.002. Através da Cédula Rural Hipotecária nº 087182-6, emitida na praça de Alvinlândia/SP, em 25/10/2.002, do valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), vencível em 10/11/2.004, pagável naquela mesma praça, com juros à taxa efetiva de 4,00% ao ano, equivalente a 0,3274% ao mês, e
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

16.323

FICHA

02

VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

demais encargos pactuados, o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, anteriormente qualificado, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ. 43.073.394/0457-26), com sede em São Paulo/SP, por sua agência daquela cidade de Alvinlândia/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, destinado para financiamento de investimento agrícola, projeto feap - oléricolas em ambiente protegido, com recursos do feap, no presente imóvel; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 15.772, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).
D. R\$22,50 - Est. e Ap. isentos.-

AV.09 - M.16.323 - Garça, 02/12/2.002. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.06 M.16.323, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 22/11/2.002, firmado na cidade de Alvinlândia/SP, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. OBS.:- Tendo em vista o presente cancelamento, a hipoteca cédular registrada sob nº 07, passou de segundo para PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS; e, a hipoteca cédular registrada sob nº 08, passou de terceiro para SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A Substituta do Oficial, *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).
D. R\$2,25 - Est. - Ap. e R.Civil isentos.-

AV.10 - M.16.323 - Garça, 10/01/2.003. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 633.054.045.462-2 (mod. rural 18,7; nº mod. rurais 5,14; mod. fiscal 14; nº mod. fiscais 7,06; fr. min. parc. 2,0; área total 98,9), consoante Provimento nº 10/2.002, de 03/07/2.002. A Substituta do Oficial, *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).
Isenta de custas, "Ex-Vi Lege".-

R.11 - M.16.323 - Garça, 10/01/2.003. Através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 090998-0, emitida na praça de Alvinlândia/SP, em 12/12/2.002, o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, anteriormente qualificado, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ. 43.073.394/0457-26), com sede em São Paulo/SP, por sua agência daquela cidade de Alvinlândia/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, além da garantia pignoratícia, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido ao emitente, no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), pagável naquela mesma praça, com juros à taxa efetiva de 4,00% ao ano, equivalente a 0,3274% ao mês, e demais encargos pactuados, com vencimento final para 24/11/2.003; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 15.896, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como os ITRs dos 05 últimos exercícios, devidamente pagos, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).

D. R\$20,58 - Est. R\$5,85 - Ap. R\$4,33 - R.Civil R\$1,08 - T.Justça R\$1,08 (Guia nº 07/2.003).

AV.12 - M.16.323 - Garça, 12/01/2.004. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.11 M.16.323, supra relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 07/01/2.004, firmado em Alvinlândia/SP, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. A escrevente autorizada, *Luciane Monteciro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteciro Nandes Ribeiro).

D. R\$32,78 - Est. R\$9,32 - Ap. R\$6,90 - R.Civil R\$1,72 - T.Justça R\$1,72 (Guia nº 06/2.004).

(CONTINUA NA FICHA 03)

MATRÍCULA

16.323

FICHA

03

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

AV.13 - M.16.323 - Garça, 28/07/2.004. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.07 M.16.323, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 27/07/2.004, firmado na cidade de Alvinlândia/SP, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. OBS.:- Tendo em vista o presente cancelamento, a hipoteca cedular registrada sob nº 08, passou de segundo para PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A escrevente autorizada Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$22,45 - Est. R\$6,38 - Ap. R\$4,72 - R.Civil R\$1,18 - T.Justiza R\$1,18 (Guia nº 138/2.004).

AV.14 - M.16.323 - Garça, 22/09/2.004. Fica definitivamente cancelada a hipoteca objeto do R.08 M.16.323, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 21/09/2.004, firmado na cidade de Alvinlândia/SP, ficando uma via do mesmo arquivada neste Registro Imobiliário, com firma reconhecida. A escrevente autorizada Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R\$15,12 - Est. R\$4,30 - Ap. R\$3,18 - R.Civil R\$0,79 - T.Justiza R\$0,79 (Guia nº 176/2.004).

AV.15 - M.16.323 - Garça, 25/11/2.004. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 950.025.945.811-6 (módulo rural 39,8; nº módulos rurais 0,80; módulo fiscal 14,0; nº módulos fiscais 2,27; fmp 2,0; área total 31,8) e na Receita Federal sob nº 0.254.284-6. A escrevente autorizada Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isenta de custas.-

AV.16 - M.16.323 - Garça, 25/11/2.004. Através de escritura pública de 08/11/2.004, do Serviço Registral Civil e Anexos do município de Ubirajara, comarca de Duartina/SP, livro nº 058, pág. 013, o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, alienou, por venda, a ABEL TERUEL, parte do imóvel objeto da matrícula retro, consistente numa área de terras destacada da Estância Santo Antonio, doravante denominada Estância Canaã, com 9,68 hectares, iguais a 4,00 alqueires paulista, devidamente caracterizada na matrícula nº 18.766, deste Registro Imobiliário, restando pois, o seguinte REMANESCENTE:- A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Estância Santo Antônio, localizada no Bairro Barra Grande, perímetro rural do município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, com a área total de 21,50 hectares, iguais a 8,00 alqueires paulista, mais 21.400,00 metros quadrados, que é servida pela Estrada Municipal Alvinlândia - São Pedro do Turvo, com entrada à direita para o Bairro Barra Grande, sendo distante 9,9 quilômetros da sede do município, dentro dos seguintes limites e confrontações:- "inicia-se no marco 02, divisando com terras do Espólio de Mário Daun e com terras de Antonio Rabelo Kemp (anteriormente de Nelson Ramos); daí, segue em linha reta com o rumo de 78º18'00"SE, na distância de 290,00 metros, confrontando com Antonio Rabelo Kemp (anteriormente de Nelson Ramos), até o marco 03; daí, segue em linha reta com o rumo de 75º11'00"SE e, distância de 420,00 metros, confrontando com Antonio Rabelo Kemp (anteriormente de Nelson Ramos), até o marco 04; daí, segue em linha reta com o rumo de 71º08'00"SE e distância de 267,00 metros, confrontando com terras do Espólio de Antonio Teruel, até o marco 05; daí, segue em linha reta, com o rumo de 67º18'SE e, distância de 70,00 metros, confrontando com o Espólio de Antonio Teruel, até o marco 05-A; daí, segue à direita com rumo de 31º12'00"SW, em 148,70 metros, em confronto com Abel Teruel (Estância Canaã II - área desmembrada da Estância Santo Antonio), até o marco 09-A; daí, segue à direita pela Estrada Municipal em 287,40 metros, confrontando com terras de Olival Bin (Sítio São Francisco - anteriormente de Maria Izabel Paulo Vique), até o marco A; segue à esquerda, deixando a referida Estrada e, segue 18,11 metros, no rumo de 32º05'00"SW, em confronto com Olival Bin (Sítio São Francisco - anteriormente de Maria Izabel Paulo Vique), até o marco B; daí, segue à direita 23,76 metros, com o rumo de 64º03'00"NW, sempre confrontando com Olival Bin (Sítio São Francisco - anteriormente de Maria Izabel Paulo Vique), até o marco C; segue à esquerda 40,60 metros, com o rumo de 14º08'00"SW, até o marco D; segue à esquerda 32,90 metros, com o rumo de 52º23'00"SE até o marco E; segue à esquerda 42,20 metros, com o rumo de 71º34'00"SE, até o marco F; segue à direita 6,85 metros com o rumo 61º04'00"SE, até o marco G; segue à direita 6,85 metros com o rumo de 23º50'00"SE, até o marco H; segue à direita 37,20

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

16.323

FICHA

03

VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

metros com o rumo 04°20'00"SE até o marco I; segue à direita 45,70 metros, com o rumo de 52°50'00"SW, até o marco J; segue à direita numa distância de 109,50 metros, com o rumo de 67°50'00"SW, até o marco K; segue à direita 53,60 metros, com o rumo de 20°57'00"NW, até o marco L; segue à esquerda 60,75 metros, com o rumo de 45°57'00"NW, até o marco M; segue à esquerda 28,80 metros, com o rumo de 48°59'00"NW, até o marco N; segue à esquerda 45,20 metros, com o rumo de 54°40'00"NW, até o marco O; segue à direita 22,95 metros, com o rumo de 24°56'00"NW, até o marco P; segue à esquerda 53,10 metros, com o rumo de 55°27'00"NW, até o marco Q; segue à esquerda 29,25 metros, com o rumo de 75°47'00"SW, até o marco R; segue à esquerda 48,40 metros, com o rumo de 14°09'00"SW, até o marco S; segue à direita 138,51 metros, com o rumo de 60°11'00"NW, até o marco "T"; segue à direita 191,00 metros, com o rumo de 58°47'00"NW, até o marco U, até aqui em confronto com Olival Bin (Sítio São Francisco - anteriormente de Maria Izabel Paulo Vique); segue à direita 219,60 metros, com o rumo de 10°50'00"NE, em confronto com terras do Espólio de Mario Daun, até o marco 02, onde teve início esta descrição". Ficam arquivados neste Registro Imobiliário, mapas e roteiros referente a alienação, assinados pelo engenheiro agrônomo Antonio Segundo Quito, CREA nº 33.451/6ª Região. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$7,81 - Est. R\$2,22 - Ap. R\$1,64 - R.Civil R\$0,41 - T.Justica R\$0,41 (Guia nº 217/2.004).

AV.17 - M.16.323 - Garça, 31/05/2.005. Através de escritura pública de 21/03/2.005, do Serviço Registral Civil e Anexos do município de Lucianópolis, comarca de Duartina/SP, livro nº 052, pág. 189, o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, alienou, por venda, a IRENE BAPTISTA BIM, parte do imóvel objeto da matrícula retro, consistente numa área de terras destacada da Estância Santo Antonio, doravante denominada Sítio Santa Irene, com 1,3586 alqueires paulistas, iguais a 3,288 hectares, devidamente caracterizada na matrícula nº 18.968, deste Registro Imobiliário, restando pois, o seguinte REMANESCENTE:- A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Estância Santo Antonio, localizada no Bairro Barra Grande, perímetro rural do município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, com a área total de 18,2120 hectares, iguais a 07 alqueires paulista, mais 12.720,00 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações:- "inicia-se no marco 2, divisando com terras do Espólio de Mário Daun e com terras de Antonio Rabelo Kemp (anteriormente de Nelson Ramos); daí segue em linha reta com rumo de 78°18'00"SE, na distância de 290,00 metros, confrontando com Antonio Rabelo Kemp (anteriormente de Nelson Ramos), até o marco 03; daí segue em linha reta com rumo de 75°11'00"SE e distância de 420,00 metros, confrontando com Antonio Rabelo Kemp (anteriormente de Nelson Ramos), até o marco 04; daí segue em linha reta com rumo de 71°08'00"SE e distância de 267,00 metros, confrontando com terras do Espólio de Antonio Teruel, até o marco 05; daí segue em linha reta, com rumo de 67°18'00"SE e distância de 70,00 metros, confrontando com o Espólio de Antonio Teruel, até o marco 05-A; daí segue à direita com rumo de 31°12'00"SW, em 148,70 metros, em confronto com Abel Teruel (Estância Canaã II), até o marco 09-A; daí segue à direita pela Estrada Municipal em 287,40 metros, confrontando com terras do Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco A; segue à esquerda, deixando a referida Estrada, e segue 18,11 metros, com rumo de 32°05'00"SW, em confronto com o Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco B; daí segue à direita 23,76 metros, com rumo de 64°03'00"NW, sempre confrontando com o Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco C; segue à esquerda 40,60 metros, com rumo de 14°08'00"SW, até aqui em confronto com o Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco D; segue à direita 269,80 metros, com rumo de 74°44'00"NW, em confronto com Irene Baptista Bim (Sítio Santa Irene - área desmembrada da Estância Santo Antonio), até o marco 10; segue à esquerda 87,00 metros com rumo de 46°44'00"SW, em confronto com Irene Baptista Bim (Sítio Santa Irene - área desmembrada da Estância Santo Antonio), até o marco 11; segue à direita 78,51 metros com rumo de 60°11'00"NW, em confronto com o Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco T; segue à direita 191,00 metros, com rumo de 58°47'00"NW, em confronto com o Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco U; segue à direita 219,60 metros, com rumo de 10°50'00"NE, em confronto com terras do Espólio de Mario Daun, até o marco 02, onde teve início a presente descrição". Ficam arquivados neste Registro Imobiliário, mapas e roteiros referente a alienação, assinados pelo engenheiro agrônomo Antonio Segundo Quito, CREA nº 33.451/6ª Região. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$8,31 - Est. R\$2,36 - Ap. R\$1,75 - R.Civil R\$0,44 - T.Justica R\$0,44 (Guia nº 098/2.005).
(CONTINUA NA FICHA 04)

MATRÍCULA

16.323

FICHA

04

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

R.18 - M.16.323 - Garça, 25/08/2.005. Através da Cédula Rural Hipotecária nº 159343-9, emitida na praça de Alvinlândia/SP, em 17/08/2.005, do valor de R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), vencível em 17/08/2.010, pagável naquela mesma praça, com juros à taxa efetiva de 4,00% ao ano, equivalente a 0,3274% ao mês, e demais encargos pactuados, o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, anteriormente qualificado, deu ao FINANCIADOR:- BANCO NOSSA CAIXA S/A. (CNPJ. 43.073.394/0457-26), com sede em São Paulo/Capital, por sua agência daquela cidade de Alvinlândia/SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia do pagamento do crédito deferido, destinado para investimento agrícola para construção de uma estufa, com 1.092m2, com recursos do FEAP - projeto olerícolas em ambiente protegido, no presente imóvel; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 17.474, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: 1135.ECEA.67C1.6E49, expedida em 17/07/2.005, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

D. R\$83,36 - Est. R\$23,69 - Ap. R\$17,55 - R.Civil R\$4,39 - T.Justiza R\$4,39 (Guia nº 159/2.005).

R.19 - M.16.323 - Garça, 17/12/2.007. Através de Mandado Judicial, expedido em 28/11/2.007, pela Vara do Trabalho local, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos de nº 00759-2005-098-15-00-0-RT, requerida por OLAIR DOMINGOS, RG. 8.381.966-SSP/SP, CPF. 001.969.238-24, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado em Alvinlândia/SP, na Avenida José Bonifácio do Couto, nº 373, contra o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 01 (UM) ALQUEIRE do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da condenação, que em 31/05/2.007, equivalia o valor de R\$11.678,77 (Onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos); tendo sido ~~nomeado como~~ FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado Antonio Hilson Coneglian. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 108875.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.20 - M.16.323 - Garça, 29/01/2.008. Fica definitivamente CANCELADA a hipoteca objeto do R.18 M.16.323, supra relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular, de 23/01/2.008, firmado na cidade de Alvinlândia/SP, com firma reconhecida. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 109257.

Em. R\$24,01 - Est. R\$6,82 - Ap. R\$5,05 - R.Civil R\$1,26 - T.Justiza R\$1,26 (Guia nº 020/2.008).

AV.21 - M.16.323 - Garça, 16/09/2.008. Fica definitivamente CANCELADA a penhora objeto do R.19 M.16.323, acima relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 59/2008, expedido em 16/04/2.008, assinado pela MMª. Juíza do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos do Processo nº 00759-2005-098-15-00-0 RT, requerida por OLAIR DOMINGOS, contra o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, anteriormente qualificados. OBS:- Os emolumentos referentes ao R.19 - M.16.323, supra, foram satisfeitos nesta data, da seguinte forma:- Oficial:- R\$62,77 - Est. R\$17,84 - Ap. R\$13,21 - R.Civil R\$3,30 - T.Justiza R\$3,30, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 111226.

Em. R\$114,95 - Est. R\$32,67 - Ap. R\$24,20 - R.Civil R\$6,05 - T.Justiza R\$6,05 (Guia nº 174/2.008).

AV.22 - M.16.323 - Garça, 16/10/2.008. Através de escritura pública de 04/03/2.008, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, livro nº 019, pág. 375, o proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, alienou, por venda, a LUIZ ALBERTO BERGAMIN, parte do imóvel objeto desta matrícula, consistente numa área de terras destacada da Estância Santo Antonio, doravante denominada Estância Recanto Verde, com 10,4060 hectares, iguais a 04 alqueires

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

16.323

FICHA

04

VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

paulista, mais 7.260,00 metros quadrados, devidamente caracterizada na matrícula nº 21.111, deste Registro Imobiliário, restando pois, o seguinte REMANESCENTE:- A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Estância Santo Antonio, localizada no Bairro Barra Grande, perímetro rural do município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, com a área total de 7,8060 hectares, iguais a 03 alqueires paulista, mais 5.460,00 metros quadrados, que é servida pela Estrada Municipal Alvinlândia - São Pedro do Turvo, com entrada à direita para o Bairro Barra Grande, sendo distante 7,19 quilômetros da sede do município, dentro dos seguintes limites e confrontações:- "inicia-se no marco 2, divisando com terras de Kaliny Trad Miranda - Estância Mirassol (anteriormente do Espólio de Mário Daun) e com terras de Antonio Rabelo Kemp (anteriormente de Nelson Ramos); daí segue em linha reta com o rumo de 78°18'00"SE, na distância de 122,00 metros, confrontando com Antonio Rabelo Kemp (anteriormente de Nelson Ramos), até o marco 02-A; daí, segue em linha reta com o rumo de 04°45'00"SE e distância de 14,75 metros, confrontando com Luiz Alberto Bergamin (Estância Recanto Verde), até o marco E-1; daí segue à esquerda com o rumo de 17°30'00"SE e distância de 84,31 metros, sempre confrontando com terras de Luiz Alberto Bergamin (Estância Recanto Verde), até o marco E-2; daí, segue à esquerda com o rumo de 24°31'00"SE, com a distância de 29,46 metros, até o marco E-3; segue à esquerda 17,44 metros, com o rumo de 37°06'00"SE, até o marco E-4; segue à esquerda 15,80 metros, com o rumo de 42°39'00"SE, até o marco E-5; segue à esquerda 15,13 metros, com o rumo de 48°03'00"SE, até o marco E-6; segue à esquerda 15,66 metros, com o rumo de 56°51'00"SE, até o marco E-7; segue à esquerda 15,11 metros, com o rumo de 66°44'00"SE, até o marco E-8; segue à esquerda 31,75 metros, com o rumo de 77°16'00"SE, até o marco E-9; segue à esquerda 48,62 metros, com o rumo de 79°21'00"SE, até o marco E-10; segue à direita 44,06 metros, com o rumo de 73°08'00"SE, até o marco E-11; segue à direita 73,86 metros, com o rumo de 69°25'00"SE, até o marco E-12; segue à direita, em linha reta, com o rumo de 67°12'00"SE e distância de 152,28 metros, até aqui confrontando com Luiz Alberto Bergamin (Estância Recanto Verde), até o marco A; daí, segue à direita, com o rumo de 32°05'00"SW, em 18,11 metros, em confronto com terras do Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco B; daí, segue à direita 23,76 metros, com o rumo de 64°03'00"NW, em confronto com o Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco C; segue à esquerda 40,60 metros, com o rumo de 14°08'00"SW, até aqui em confronto com o Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco D; segue à direita 269,80 metros, com o rumo de 74°44'00"NW, em confronto com Irene Baptista Bim (Sítio Santa Irene), até o marco 10; segue à esquerda 87,00 metros, com o rumo de 46°44'00"SW, em confronto com Irene Baptista Bim (Sítio Santa Irene), até o marco 11; segue à direita 78,51 metros, com o rumo de 60°11'00"NW, em confronto com o Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco T; segue à direita 191,00 metros, com o rumo de 58°47'00"NW, em confronto com o Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco), até o marco U; segue à direita 219,60 metros, com o rumo de 10°50'00"NE, em confronto com terras de Kaliny Trad Miranda - Estância Mirassol (anteriormente do Espólio de Mario Daun), até o marco 02, onde teve início esta descrição". Foram apresentados neste Registro Imobiliário, mapas e memoriais descritivos referente a alienação, assinados pelo engenheiro agrônomo Antonio Segundo Quito, CREA nº 0600334511. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 111333. Em. R\$9,30 - Est. R\$2,64 - Ap. R\$1,96 - R. Civil R\$0,49 - T. Justiça R\$0,49 (Guia nº 196/2.008).

AV.23- M.16.323 - Garça, 06 de Novembro de 2018. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 950.025.945.811-6 (módulo rural 10,0076ha; nº módulos rurais 0,78; módulo fiscal 14,0000ha; nº módulos fiscais 0,5576; fmp 2,00ha; área total 7,8060ha). A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotado sob nº 145.864, em 31/10/2018.
Isenta de Emolumentos - Justiça Gratuita.

AV.24- M.16.323 - Garça, 06 de Novembro de 2018. A presente averbação é feita, a fim de ficar constando o FALECIMENTO do proprietário ANTONIO HILSON CONEGLIAN, ocorrido em 20/08/2.008, consoante se verifica da Certidão de Óbito extraída do assento nº 50.693 à fls. 148 do livro C-65, expedida em 21/08/2.008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Matéria/SP. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 145.864, em 31/10/2018.

(CONTINUA NA FICHA N.º 5)

MATRÍCULA

16.323

FICHA

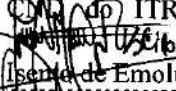
5

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Isenta de Emolumentos - Justiça Gratuita.

R.25- M.16.323 - Garça, 06 de Novembro de 2018. Através do Formal de Partilha, expedido em 22 de Maio de 2018, pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Inventário e Partilha (Proc. nº 0006113-71.2008.8.26.0201), dos bens deixados por falecimento de ANTONIO HILSON CONEGLIAN, cuja partilha foi homologada por sentença datada de 10/11/2.017, transitada em julgado em 26/01/2.018, VERIFICA-SE que o IMÓVEL, avaliado em R\$82.986,37 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), foi PARTILHADO, cabendo aos HERDEIROS FILHOS: ANTONIO JOSÉ CONEGLIAN NETTO, RG. 27.782.263-4-SSP/SP, CPF. 290.188.508-02, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP, na Rua Pernambuco, Nº 720, Bairro Bansato; e, MARIA HELENA OLIVEIRA CONEGLIAN, RG. 52.752.842-0-SSP/SP, CPF. 410.493.218-39, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada no município de Alvinlândia/SP, na Estância Santo Antonio, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (cinquenta por cento), para cada um. (V.T.L./SRFB: R\$81.062,30). Foram apresentados neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, subseção IV inciso II, item 59), bem como a CNF do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 145.864, em 31/10/2018.

Isenta de Emolumentos - Justiça Gratuita.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO